



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO 1ª Vara Cível
da Comarca de Xanxerê

Rua Victor Konder, 898 - Bairro: Centro - CEP: 89820000 - Fone: (49)3700-9110 - Email:
xanxere.civell@tjsc.jus.br

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5005832-
39.2020.8.24.0080/SC**

AUTOR: -----

RÉU: -----

SENTENÇA

Cuida-se de ação de conhecimento em trâmite perante o rito do Juizado Especial Cível, ajuizada por ----- em face de -----, ambos qualificados nos autos.

Relatório dispensado nos termos do artigo 38 da Lei n. 9.099/1995.

Decido.

As partes noticiaram no Evento 73 a celebração de acordo para pôr termo à controvérsia instaurada na presente demandada, comprometendo-se o demandado ao pagamento de R\$ 12.000,00 em favor da parte demandante, em uma única parcela, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o débito.

A composição judicial enseja a extinção do processo com resolução do mérito, ressalvada eventual tentativa de atingimento de objetivo ilegal, consoante a dicção conjunta dos artigos 3º, § 2º, e 142 do Código de Processo Civil.

HOMOLOGO, para que surta os devidos e jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes no Evento 73 e, em consequência, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com base no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil.

Proceda-se ao levantamento de eventuais inscrições (FCDL, SerasaJud, Renajud) realizadas nos autos por este Juízo.

À Secretaria do Juizado para que solicite a devolução de eventuais mandados/cartas precatórias ainda não cumpridos, independentemente de cumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, como determinam os artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/1995.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diante da renúncia expressa das partes ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se.

Documento eletrônico assinado por **MARIA LUIZA FABRIS, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310053119186v3** e do código CRC **dd9e6315**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIA LUIZA FABRIS Data e Hora: 18/12/2023, às 13:46:22
